



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 6.022, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 387.211,88, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 6.488 de 13 de dezembro de 2017,

### DECRETA:

**ART 1º.** Fica aberto na Secretaria de Finanças crédito adicional suplementar no valor de R\$ 387.211,88 (TREZENTOS E OITENTA SETE MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), conforme previsto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 5º, da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017, da seguinte forma:

§ 1º. O valor parcial do crédito adicional especial no valor de R\$ 376.379,25 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.12.00 – 15.451.0041.1.065 – 4.4.90.51.00 – passando a vigorar com nova fonte de recurso - 07 – Operações de Crédito, conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.12.00: SECRETARIA DE OBRAS

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA: 0041 – Malha Viária

AÇÃO: 1.065 – Pavimentação Asfáltica

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 07 – Operações de Crédito

Valor R\$ 376.379,25 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

02.12.00	15.451.0041.1.065 / 4.4.90.51.00	Fonte: 07	376.379,25
----------	----------------------------------	-----------	------------

§ 2º. O valor parcial do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.832,63 (DEZ MIL REAIS, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) atenderá insuficiência de recurso das dotações



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017:

## SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.451.0041.1.065 / 4.4.90.51.00 Ficha: 622 Fonte: 01 10.832,63

**ART. 2º.** O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

**I-** O valor parcial de R\$ 376.379,25 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos) com o EXCESSO de ARRECADAÇÃO proveniente do Contrato nº 345.054-41/2012 – celebrado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL – PRÓ TRANSPORTE.

**II-** O valor parcial de R\$ 10.832,63 (Dez Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

## SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.451.0041.1.065 / 4.4.90.50.00 Ficha: 621 Fonte: 01 10.832,63

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

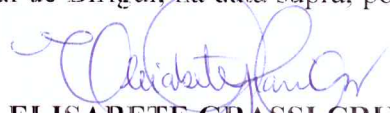
**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de fevereiro de dois mil e dezoito.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas